



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Ensino e Formação do CAU/MT

PROTOCOLO: 548052/2018

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Inclusão de Pós-Graduação (Engenharia de Segurança do Trabalho)

DELIBERAÇÃO Nº 60/2018 – CEF-CAU/MT

A **Comissão de Ensino e Formação do CAU/MT (CEF-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no **dia 27 de julho de 2018**, no uso das competências que lhe conferem o Art. 94 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência, mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Ensino e Formação

Considerando o Art.4º, §1º da Resolução 162, de 24 de maio de 2018 “*A instituição de ensino deverá ser credenciada pelo Ministério de Educação (MEC), de acordo com a legislação educacional em vigor*”;

Considerando as orientações da Supervisora de Atendimento do CAU/MT;

Considerando o Art. 7º da Resolução 162 de maio de 2018;

DELIBEROU:

1 – Pelo indeferimento da solicitação de Inclusão de Curso de Pós-Graduação de Engenharia e Segurança do Trabalho da profissional Aline Cristine Nucci Meyer Sasaki;

3 - Encaminha essa deliberação para o Atendimento do CAU/MT.

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2018.

VANESSA BRESSAN KOEHLER 
Coordenadora Adjunta da CEF – CAU/MT

HENDYEL CASTRO REIS 
Conselheira Suplente

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS 
Conselheiro Suplente